

PROJETO DE LEI N.º 14.200/2004

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do professor da rede estadual de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º – O Poder Executivo implantará, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da sanção desta Lei, o Programa Estadual de Saúde Vocal, visando à prevenção das disfonias aos profissionais da educação da rede estadual de ensino.

Art. 2º – O programa de que trata o Art. 1º inclui a assistência preventiva, por meio da rede pública de saúde, com a realização de um curso teórico e prático anual, orientando os professores sobre impostação vocal.

Art. 3º – Cabe às Secretarias de Estado da Saúde e da Educação formular diretrizes para a execução do programa criado por esta lei, sendo a coordenação do curso da competência de um fonoaudiólogo.

Art. 4º – Esta lei, apesar de seu caráter fundamentalmente preventivo, garante ao professor com disfonia acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º – Serão dotados em orçamento próprio os recursos necessários à implantação do programa criado por esta lei.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual – PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa prevenir as disfonias nos trabalhadores da educação da rede estadual de ensino, em especial os professores, que desempenham atividades que exigem imprescindivelmente o uso da voz.

Os professores muitas vezes exercem uma carga horária diária estafante e mal remunerada, Isto provoca um grande desgaste, afetando sua saúde como um todo. Complica-se a situação dos professores devido as más condições de trabalho e a falta de orientação sobre como utilizar corretamente o seu principal instrumento de trabalho que é a voz.

A prevenção é o foco do programa para evitar problemas maiores de disfonia em professores da rede estadual de ensino, problemas tão comuns aos profissionais dessa área, devido a complicações nas cordas vocais.

O Programa Estadual de Saúde Vocal visa prestar assistência preventiva com a realização de cursos teóricos e práticos, orientando os trabalhadores da educação para a importância do uso correto da voz .

É importante salientar que o caráter preventivo do referido Programa não exige o acesso a tratamento fonoaudiológico e médico para os profissionais de educação. Busca melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da educação no Estado da Bahia, e visa solucionar uma grave enfermidade que atinge largamente hoje os profissionais de educação em especial os professores.

Também salientamos a necessidade da orientação de fonoaudiologas e o acesso ao tratamento, com isso acredita-se na melhoria da qualidade de vida e de rendimento profissional, beneficiando também aos alunos.

Este Projeto foi elaborado com base em iniciativa similar do deputado estadual Giovani Cherini (PDT) e que tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, solicitamos aos nobres pares o apoio indispensável à presente matéria, e a apresentação de emendas com vistas a melhor aproveitamento da idéia.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual – PCdoB